



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº -49/2016.

DATA: 26 de abril de 2016.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Pública Municipal Antoninha Rodrigues Gonçalves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora Antoninha Rodrigues Gonçalves.

## DECRETA:

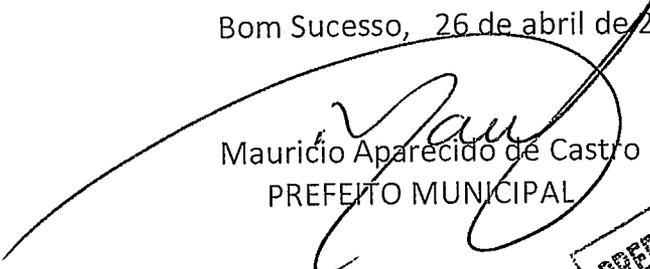
Art.1º- Fica concedida a aposentadoria a servidora Antoninha Rodrigues Gonçalves, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do Cargo efetivo de GARI, GSG01, matrícula nº 200021, portadora da RG- 4.848.435-2 e inscrita no CPF/MF- 911.279.989-00 aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 9189/10950 avos, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F- Comum e Art.51 da Lei Municipal nº-1.103/06 de 17/11/06.

Art.2º- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de calculo de proventos no valor de R\$- 784,27 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 cc. Artigo 7º, incisos VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 26 de abril de 2016.

  
Mauricio Aparecido de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL

